



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal Nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

[www.aramina.sp.gov.br](http://www.aramina.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina)

Quarta-feira, 17 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 791B

Página 1 de 12

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	7
Convocação .....	7
<b>Conselhos Municipais</b> .....	12
Conselho Municipal do FUNDEB .....	12

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Aramina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Aramina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

[www.aramina.sp.gov.br](http://www.aramina.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Aramina**

CNPJ 45.323.474/0001-02

Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795

Telefone: (16) 3752-7000

Site: [www.aramina.sp.gov.br](http://www.aramina.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina)

#### **Câmara Municipal de Aramina**

Avenida Dr. Néder Cagliari, 490

Telefone: (16) 3752-2182

Site: [www.camaraaramina.sp.gov.br](http://www.camaraaramina.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Aramina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.aramina.sp.gov.br](http://www.aramina.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quarta-feira, 17 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 791B

Página 2 de 12

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA  
ESTADO DE SÃO PAULO

= PORTARIA Nº 4097 DE 15 DE ABRIL DE 2024 =

Fls. 84

  
Prefeita Municipal

**"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**MARIA MADALENA DA SILVA**, Prefeitura Municipal de Aramina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 68, inciso VI da L.O.M., DE 05/ABR/1990;e

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica exonerado (a) o (a) Sr.(a) **MARINA MARTINS DE PAULA NOEL**, RG nº. [REDACTED], inscrito no CPF-MF sob o nº. [REDACTED] do Cargo de **AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL**, Concurso 01/2023.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotações próprias contidas no Orçamento do Município, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aramina, 15 de abril de 2.024.

  
**MARIA MADALENA DA SILVA**  
PREFEITA MUNICIPAL

**REGISTRADA** e Arquivada na forma da Lei.  
Aramina, Data supra.

  
**Neiva Maria Lacerda Marott**  
Resp. pelo Exp. Da Secretaria



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quarta-feira, 17 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 791B

Página 3 de 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA  
ESTADO DE SÃO PAULO

= **PORTARIA Nº 4098 DE 15 DE ABRIL DE 2024** =

Fls. 85

  
Prefeita Municipal

**"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**MARIA MADALENA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Aramina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 68, inciso VI da L.O.M., DE 05/ABR/1990;e

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica exonerado (a) o (a) Sr.(a) **ANALICE FELIPE DA SILVA SALDANHA**, RG nº. [REDACTED], inscrito no CPF-MF sob o nº. [REDACTED] do Cargo de **AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL**, Concurso 01/2023.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotações próprias contidas no Orçamento do Município, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aramina, 15 de abril de 2.024.

  
**MARIA MADALENA DA SILVA**  
PREFEITA MUNICIPAL

**REGISTRADA** e Arquivada na forma da Lei.  
Aramina, Data supra.

  
**Neiva Maria Lacerda Marott**  
Resp. pelo Exp. Da Secretaria



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quarta-feira, 17 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 791B

Página 4 de 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA  
ESTADO DE SÃO PAULO

= PORTARIA Nº 4099 DE 15 DE ABRIL DE 2024 =

Fls. 86

  
Prefeita Municipal

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

**MARIA MADALENA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Aramina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 68, inciso VI da L.O.M., DE 05/ABR/1990;e

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica exonerado (a) o (a) Sr. (a) **MARIA ANGÉLICA MORETTI**, RG nº. [REDACTED] inscrito no CPF-MF sob o nº. [REDACTED] do Cargo de **MONITOR**, Concurso 01/2022.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotações próprias contidas no Orçamento do Município, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aramina, 15 de abril de 2.024.

  
**MARIA MADALENA DA SILVA**  
PREFEITA MUNICIPAL

**REGISTRADA** e Arquivada na forma da Lei.  
Aramina, Data supra.

  
**Neiva Maria Lacerda Marott**  
Resp. pelo Exp. Da Secretaria



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quarta-feira, 17 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 791B

Página 5 de 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA  
ESTADO DE SÃO PAULO

**=PORTARIA Nº 4.100 DE 17 DE ABRIL DE 2024=**

Fls. 87

Prefeita Municipal

**"Dispõe sobre a admissão do (a) Sr(a) VICTÓRIA BERNARDO" para a emprego público de ESCRITURÁRIO e dá outras providências."**

**MARIA MADALENA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Aramina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 68, inciso VI da L.O.M., DE 05/ABR/1990;

### RESOLVE

**Artigo 1º.** Admitir, em estágio probatório, a partir desta data, para emprego público permanente de **ESCRITURÁRIO**, regido pela C.L.T. – Consolidação das Leis do Trabalho, o (a) Sr(a) **VICTÓRIA BERNARDO**, inscrito(a) no R.G. sob o n. [REDACTED] e no C.P.F. sob o n. [REDACTED], devidamente aprovado(a) em 1º vaga PCD no Concurso Público n. 001/2022, fazendo jus aos vencimentos mensais previstos na referência "05/00", do Anexo VI, da Lei Municipal n. 1.421 de 01 de fevereiro de 2017.

**Parágrafo Único:** Desde que completado o período de estágio probatório, o(a) servidor(a) passará a condição de estável, nos termos do artigo 41 da Constituição Federal e suas modificações posteriores.

**Artigo 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aramina, 17 de abril de 2024.

**MARIA MADALENA DA SILVA**  
PREFEITA MUNICIPAL

**REGISTRADA e Arquivada na forma da Lei.**  
Aramina, data supra.

**Neiva Maria Lacerda Marott**  
Resp. pelo Exp. Da Secretaria



# DIÁRIO OFICIAL



## MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quarta-feira, 17 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 791B

Página 6 de 12

	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA ESTADO DE SÃO PAULO <b>=PORTARIA Nº 4.101 DE 17 DE ABRIL DE 2024=</b>	Fls. <u>88</u>  _____ Prefeita Municipal
---	---	--

"Dispõe sobre a admissão do (a) Sr(a). **MARIA ANGÉLICA MORETTI** para a emprego público de **AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS** e dá outras providências."

**MARIA MADALENA DA SILVA**, Prefeitura Municipal de Aramina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 68, inciso VI da L.O.M., DE 05/ABR/1990;

### RESOLVE

**Artigo 1º.** Admitir, em estágio probatório, a partir desta data, para emprego público permanente de **AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS**, regido pela C.L.T. – Consolidação das Leis do Trabalho, o(a) Sr(a) **MARIA ANGÉLICA MORETTI** inscrito(a) no R.G. sob o n. [REDACTED] e no C.P.F. sob o n. [REDACTED], devidamente aprovado(a) em 3º lugar no Concurso Público n. 001/2023, fazendo jus aos vencimentos mensais previstos na referência "12", do Anexo VI, da Lei Municipal n. 1.421 de 01 de fevereiro de 2017 alterada pela Lei 1.594 de 02 de agosto de 2.022.

**Parágrafo Único:** Desde que completado o período de estágio probatório, o(a) servidor(a) passará a condição de estável, nos termos do artigo 41 da Constituição Federal e suas modificações posteriores.

**Artigo 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aramina, 17 de abril de 2024.

  
**MARIA MADALENA DA SILVA**  
PREFEITA MUNICIPAL

**REGISTRADA** e Arquivada na forma da Lei.  
Aramina, data supra.

  
**Neiva Maria Lacerda Marott**  
Resp. pelo Exp. Da Secretária



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quarta-feira, 17 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 791B

Página 7 de 12

### Concursos Públicos/Processos Seletivos

### Convocação



Estado de São Paulo  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, LAZER E ESPORTE  
Rua Capitão João Terra, 466 – Centro - ☎ (16) 3752-7024

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE CLASSES/AULAS PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA**, Estado de São Paulo, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, no exercício das atribuições e competências, e nos termos do Edital do Processo Seletivo nº 001/2023, **CONVOCA OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS A PARTIR DA 20ª COLOCAÇÃO, PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I)**, a participarem da sessão de atribuição de classes/aulas, que acontecerá no dia 23 de abril de 2024, às 9 horas, na Sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Capitão João Terra, 466 - Centro, neste município de Aramina/SP, a processar-se nos seguintes termos:

1. Na ocasião serão atribuídas as seguintes aulas:

- 20h/aulas de Arte

Período: 12h/aulas manhã e 8h/aulas tarde.

Prazo estimado de contratação: até a volta do professor titular (licença maternidade)

20h/aulas de Língua Inglesa

Período: 9h/aulas manhã e 11h/ aulas tarde.

Prazo estimado de contratação: 8 meses.

2. Deverão atender ao chamamento para as aulas de Arte todos os candidatos classificados interessados.
3. Esgotada a atribuição das aulas de Arte, serão atribuídas as aulas de Língua Inglesa aos candidatos convocados remanescentes que tenham habilitação ou estejam autorizados a lecionar o componente curricular, nos seguintes termos da Indicação do Conselho Estadual de Educação nº 213/2021, homologada por Resolução SEDUC, de 29/10/2021:
  - 3.1. Habilitados a lecionar, os portadores de diploma de:
    - a) Licenciatura específica na Língua Estrangeira;
    - b) Licenciatura em Letras, com Habilitação em Tradução e Intérprete Português e Língua Estrangeira;
    - c) Licenciatura em Linguagens e Códigos na Língua Estrangeira do Currículo;
    - d) Licenciatura em Letras, com o mínimo de 160 horas de estudos de Língua Estrangeira.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quarta-feira, 17 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 791B

Página 8 de 12



Estado de São Paulo  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, LAZER E ESPORTE  
Rua Capitão João Terra, 466 – Centro - ☎ (16) 3752-7024

- 3.2. Autorizados a lecionar, comprovada a carência de professores habilitados conforme o item 3.1, os portadores de diploma de qualquer Licenciatura, com proficiência na Língua Estrangeira, com apresentação de documentos comprobatórios da proficiência.
- 3.3. O candidato que tiver aulas de Língua Inglesa atribuídas, assume o compromisso de desenvolver os conteúdos próprios do componente curricular específico.
- 3.4. A assunção das aulas de Língua Inglesa pelo candidato convocado, não comprometerá sua colocação na lista classificatória de PEB I do Processo Seletivo nº 001/2023, sendo chamado nos processos de atribuição que se sucederem para a função, de acordo com sua ordem classificatória, até que seja possível alcançar sua posição e lhe oportunizar fazer a opção de permanência ou mudança de função.
4. Para ter aulas atribuídas, o candidato convocado deverá comparecer à sessão de atribuição munido de fotocópia autenticada, ou simples acompanhada do original, dos seguintes documentos:
  - 4.1. Diploma ou certificado de conclusão da habilitação exigida para a função, acompanhado do respectivo histórico escolar com a devida colação de grau, em qualquer caso emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);
  - 4.2. Comprovante de registro em órgão de classe, se for o caso;
  - 4.3. Demais documentos indispensáveis à contratação exigidos pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, conforme o item 11.2 do Edital do Processo Seletivo nº 001/2023.
5. O candidato que possuir vínculo funcional e exercer atividade de qualquer natureza e/ou espécie em outro órgão da Administração Pública direta, indireta, autárquica ou fundacional de entes federados, ou receber proventos decorrentes de aposentadoria e/ou pensão, no dia da sessão deverá preencher a declaração de acúmulo, conforme o Anexo II da Resolução SME nº 01, de 11 de janeiro de 2024, bem como deverá apresentar declaração contendo horário de trabalho do cargo/emprego/função que pretende acumular, e/ou informações sobre seus proventos.
6. O acúmulo de cargos/empregos ou funções públicas só será possível quando respeitada a compatibilidade de horários prevista no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal.
7. O candidato que por qualquer motivo não puder comparecer à sessão de atribuição de aulas, poderá fazer-se representar por pessoa maior de 18 (dezoito) anos munida de procuração legal devidamente assinada, com cópia do documento de identidade do signatário para ser confrontado com a assinatura ou com firma reconhecida, devendo muni-lo de todos os documentos descritos nos itens 2 e 3 deste Edital.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quarta-feira, 17 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 791B

Página 9 de 12



Estado de São Paulo  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, LAZER E ESPORTE  
Rua Capitão João Terra, 466 – Centro - ☎ (16) 3752-7024

8. O candidato classificado que, tendo aulas atribuídas, não comprovar os requisitos exigidos no Edital Normativo do Processo Seletivo nº 001/2023 no ato da atribuição, será sumariamente desclassificado.
9. Com exceção do contexto excepcional em que se dará a atribuição das aulas de Língua Inglesa, o candidato cuja classificação for contemplada na sessão de atribuição das aulas de Arte e não estiver presente, devidamente representado ou, ainda que presente, decline da classe ou aulas que lhe forem atribuídas, perderá o direito à função, prosseguindo-se à contratação dos demais candidatos convocados, observada a ordem classificatória.
10. O candidato que tiver aulas atribuídas na sessão, será submetido a inspeção médica oficial, de caráter eliminatório, para avaliação de suas condições físicas, biológicas, psicológicas e mentais.
11. As convocações para sessão de atribuição de classe/aulas aos classificados no Processo Seletivo nº 001/2023 não são nominais e individuais, devendo atendê-las todos os candidatos convocados interessados.
12. As futuras convocações para atribuição de classes/aulas dar-se-ão exclusivamente por publicação de Edital no Diário Oficial do Município de Aramina, conforme previsto no item 11.5 do Edital Normativo do Processo Seletivo nº 001/2023, sendo de inteira responsabilidade do candidato interessado acompanhar tais publicações.
13. A Prefeitura de Aramina não se responsabiliza por eventual prejuízo do candidato que não acompanhar as publicações desta e das demais convocações via Diário Oficial do Município, no endereço eletrônico [www.aramina.sp.gov.br](http://www.aramina.sp.gov.br), tomando por desistentes todos os que não comparecerem.

E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Aramina/SP, 16 de abril de 2024.

**SILVANA RIBEIRO JORGE**

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer de Aramina/SP

  
Silvana Ribeiro Jorge  
CPF: 050.274.098-18  
Secretária Municipal de Educação,  
Cultura, Turismo, Lazer e Esporte  
de Aramina



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quarta-feira, 17 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 791B

Página 10 de 12



Estado de São Paulo  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, LAZER E ESPORTE  
Rua Capitão João Terra, 466 – Centro - ☎ (16) 3752-7024

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE CLASSES/AULAS PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA**, Estado de São Paulo, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, no exercício das atribuições e competências, e nos termos do Edital do Processo Seletivo nº 001/2023, **CONVOCA OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS ENTRE OS NÚMEROS 20 até 40 PARA A FUNÇÃO DE PEB I**, a participarem da sessão de atribuição de classes/aulas, que acontecerá no dia 23 de abril de 2024, às 9 horas, na Sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Capitão João Terra, 466 - Centro, neste município de Aramina/SP, a processar-se nos seguintes termos:

1. Na ocasião serão atribuídas as seguintes classes/aulas:

- I PEB I (período tarde) para apoio pedagógico/substituição.

Prazo estimado de contratação: 8 meses.

- 3º ano B (tarde)

Prazo estimado de contratação: 06/05/2024 - até o final do ano letivo de 2024.

2. Para ter classes/aulas atribuídas, o candidato convocado deverá comparecer à sessão de atribuição munido de fotocópia autenticada, ou simples acompanhada do original, dos seguintes documentos:

2.1. Diploma ou certificado de conclusão da habilitação exigida para a função, acompanhado do respectivo histórico escolar com a devida colação de grau, em qualquer caso emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);

2.2. Comprovante de registro em órgão de classe, se for o caso;

2.3. Demais documentos indispensáveis à contratação exigidos pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, conforme o item 11.2 do Edital do Processo Seletivo nº 001/2023.

3. O candidato que possuir vínculo funcional e exercer atividade de qualquer natureza e/ou espécie em outro órgão da Administração Pública direta, indireta, autárquica ou fundacional de entes federados, ou receber proventos decorrentes de aposentadoria e/ou pensão, no dia da sessão deverá preencher a declaração de acúmulo, conforme o Anexo II da Resolução SME nº 01, de 11 de janeiro de 2024, bem como deverá apresentar declaração contendo horário de trabalho do cargo/emprego/função que pretende acumular, e/ou informações sobre seus proventos.

4. O acúmulo de cargos/empregos ou funções públicas só será possível quando respeitada a compatibilidade de horários prevista no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quarta-feira, 17 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 791B

Página 11 de 12

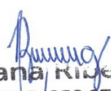


Estado de São Paulo  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, LAZER E ESPORTE  
Rua Capitão João Terra, 466 – Centro - ☎ (16) 3752-7024

5. O candidato que por qualquer motivo não puder comparecer à sessão de atribuição de classe/aulas, poderá fazer-se representar por pessoa maior de 18 (dezoito) anos munida de procuração legal devidamente assinada, com cópia do documento de identidade do signatário para ser confrontado com a assinatura ou com firma reconhecida, devendo muni-lo de todos os documentos descritos nos itens 2 e 3 deste Edital.
6. O candidato classificado que, tendo classe/aulas atribuídas, não comprovar os requisitos exigidos no Edital Normativo do Processo Seletivo nº 001/2023 no ato da atribuição, será sumariamente desclassificado.
7. O candidato cuja classificação for contemplada na sessão de atribuição convocada e não estiver presente, devidamente representado ou, ainda que presente, decline da classe ou aulas que lhe forem atribuídas, perderá o direito à função, prosseguindo-se à contratação dos demais candidatos convocados, observada a ordem classificatória.
8. O candidato que tiver classe/aulas atribuídas na sessão, será submetido a inspeção médica oficial, de caráter eliminatório, para avaliação de suas condições físicas, biológicas, psicológicas e mentais.
9. As convocações para sessão de atribuição de classe/aulas aos classificados no Processo Seletivo nº 01/2023 não são nominais, devendo atendê-las todos os candidatos convocados interessados.
10. As futuras convocações para atribuição de classes/aulas dar-se-ão exclusivamente por publicação de Edital no Diário Oficial do Município de Aramina, conforme previsto no item 11.5 do Edital Normativo do Processo Seletivo nº 001/2023, sendo de inteira responsabilidade do candidato interessado acompanhar tais publicações.
11. A Prefeitura de Aramina não se responsabiliza por eventual prejuízo do candidato que não acompanhar as publicações desta e das demais convocações via Diário Oficial do Município, no endereço eletrônico [www.aramina.sp.gov.br](http://www.aramina.sp.gov.br), tomando por desistentes todos os que não comparecerem.

E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Aramina/SP, 16 de abril de 2024.

  
**Silvana Ribeiro Jorge**  
CPF: 050.274.098-18  
Secretária Municipal de Educação,  
Cultura, Turismo, Lazer e Esporte  
de Aramina

**Silvana Ribeiro Jorge**  
Secretária Municipal da Educação de Aramina/SP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quarta-feira, 17 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 791B

Página 12 de 12

Conselhos Municipais

Conselho Municipal do FUNDEB

# FUNDEB

Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação  
Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação



## CACS

## FUNDEB

Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB

### Convocação

Atenção todos os membros do conselho de acompanhamento e controle social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica de Aramina, Cacs/Fundeb; o senhor presidente convoca-os para reunião ordinária a ser realizada no dia 23 de Abril de 2024, na sala 2 da EMEF Oswaldo Campos às 9 horas, quando estaremos analisando a prestação de contas pela prefeitura municipal, dos gastos com Recursos do Fundo no primeiro trimestre de 2024.

Aramina 16 de Abril de 2024

José Vandir de Oliveira,

Presidente.